

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.325, de 10 de março de 2026, página 2.

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-MS N.º 53, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga a vigência da Instrução Normativa TCE-MS n.º 37, de 11 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano do Programa “Qualidade de Vida – Sua Saúde é da Nossa Conta”, para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo art. 74, inciso III, e § 1º, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - RITCE-MS, aprovado pela Resolução n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, para o exercício de 2026, o Plano do Programa “Qualidade de Vida – Sua Saúde é da Nossa Conta”, aprovado pela Instrução Normativa TCE-MS n.º 37, de 11 de março de 2024, permanecendo inalterado o seu Anexo I.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2026.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**

Presidente